

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, não se concluiu pela necessidade de aumento da mão-de-obra que presta serviço à requerente, a qual, aliás, sendo caso disso, poderia ser encontrada no mercado local de trabalho.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 465/SAAE/89

Leong Io Kei, proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário «Kuan Iec», sita na Rua 5 do Bairro da Areia Preta, n.º 1, 5.º andar, edifício industrial Man Fong, requereu fosse autorizado a admitir 28 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, não se concluiu, face à situação concreta da requerente, pela necessidade de mão-de-obra adicional, a qual, a ser admitida por via da importação de mão-de-obra não-residente, prejudicaria a proporção desta que se considera aceitável para o sector em causa.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 466/SAAE/89

A sociedade Fábrica de Brinquedos «Micami Sewco», Limitada, requereu fosse autorizada a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se poder ser conseguido no mercado local de trabalho pessoal habilitado para o desempenho das funções tidas em vista pela requerente.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 467/SAAE/89

A sociedade Fábrica de Artigos de Papel e Cartão Sorte, Limitada, requereu fosse autorizada a admitir 40 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se não ser possível ajuizar das condições concretas da requerente numa altura em que apenas muito recentemente recebeu o concurso de 10 trabalhadores não-residentes previamente autorizados.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 30 de Novembro de 1989:

Licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira — nomeado, em comissão de serviço, até ao limite do prazo por que está autorizado a prestar serviço no Território, para exercer as funções de subdirector da Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, e dos artigos 5.º, n.º 1, alínea b), e 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA AS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Louvores

A minha secretária pessoal, Maria Madalena Alves de Sousa, exerceu sempre, com competência, dedicação e total disponibilidade, as funções que lhe estavam confiadas. As suas qualidades podem ser tomadas como paradigma de qualificação excepcional para o desempenho de um lugar tão difícil.

Por tudo isso lhe atribuo público louvor, que é, também, a expressão formal de uma dívida de gratidão que se aceita mas se não pode pagar.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

A afabilidade, dedicação e total disponibilidade com que Lao Sio Iam exerceu as funções de meu motorista, são credoras de público louvor que aqui deixo expresso.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.